16.ª Sessão Data 17/05/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI N° 091/22

Dispõe sobre a criação de totens de autoatendimento de recarga para os usuários do transporte público, em estabelecimentos comerciais do Município de Praia Grande e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a concessionária de serviço público de transporte

municipal responsável a instituir à disposição dos usuários totens de autoatendimento de recarga para cartões de uso no transporte público do Município de Praia Grande, em estabelecimentos comerciais conveniados.

§ 1º - Os totens de

recarga deverão permitir o pagamento por cartões de crédito, débito, PIX, TED e em dinheiro.

§ 2º - Os totens deverão estar disponíveis 90(noventa) dias após a promulgação da referida lei.

Art. 2°- Cabe ao Poder Executivo, por meio de regulamentação,

definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 17 de maio de 2022

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela, vem de encontro aos anseios dos usuários do transporte coletivo do município de Praia Grande.

Apesar de algumas tecnologias disponíveis, atualmente os usuários contam apenas com dois pontos de recarga nos terminais de ônibus.

Através de convênio com estabelecimentos comerciais nos bairros, essa comodidade vai evitar filas nos terminais e concomitantemente facilitar a vida dos usuários do transporte público.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da relevante matéria.